



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDA DE: _____ ESTADO: _____

FONE(_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: Aquisição De Medicamentos, material Hospitalar, material odontológico e laboratorial, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde deste município de Muribeca-FMS, deste Município de Muribeca, durante 12 meses, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Obtivemos, através do acesso WWW.muribeca.se.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, na sala da CPL, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (79) 3342-1215 ou do site: WWW.muribeca.se.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Muribeca a responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso: _____ RG. n.º: _____

ASSINATURA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOPITALARES, MEDICAMENTOS, AMBULATÓRIO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, deste Município de Muribeca, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é o órgão responsável pelo acompanhamento da Saúde Familiar em nosso município, e assistem Programas que necessitam de apoio, as famílias, que se encontram com enfermos, e ainda para melhor forma de atendimento domiciliar e encaminhamentos de exames, é que vem por meio deste solicitar e demonstrar a necessidade da aquisição de **MEDICAMENTOS**. Tendo em vista que a assistência farmacêutica do município está concentrada tão somente pela Farmácia Básica Municipal, que funciona desempenhando funções fundamentais para o bem estar da população. E ainda para a execução dessa assistência, as famílias contam com a atuação dos agentes comunitários de saúde, da Equipe do PSF, e os Agentes Públicos de Endemias, que atende as famílias cadastradas dando suporte e atendimento básico de saúde, e acompanhando durante o tratamento com medicação. Considerando que a falta de **MEDICAMENTOS**, será um impêdiço para acompanhamento e conclusão do tratamento. Considerando ainda as Atribuições dos membros da Equipe de Saúde da Família, membros do PSF, que necessitam aplicar seus projetos e companhas, e que necessitam de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

medicamentos a disposição dos pacientes, para melhor aplicação destas ações. Considerando a compra de medicamentos uma busca no bem estar social e uma “SAÚDE DIGANA PARA TODOS”, assim, justificamos, e entendemos ser necessário.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$: 1.411.005,90 (um milhão quatrocentos e onze mil, cinco reais e noventa centavos).

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário por ITEM.

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo ITEM.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.

❖ **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
00008/2018 - MATERIAL CONSUMO

Pág. 1

UNIDADE	SOLICITANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	QTDE	14/06/2018 R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
1	004379	ABAIXADOR DE LÍNGUA, TIPO BRUENNIG, PARA OTORRINOLARINGOLOGIA		CX	500	61,0567 30.528,33
		ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO BRUENNING, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA OTORRINOLARINGOLOGIA, 17 CM,				
2	011416	Acebrofilina 50MG/5MI xarope pediátrico		FR	200	18,6133 3.722,67
		Acebrofilina 50MG/5MI xarope pediátrico				
3	011415	Acebrofilina 25 MG/5MI xarope adulto		FR	200	8,4733 1.694,67
		Acebrofilina 25 MG/5MI xarope adulto				
4	012198	Aciclovir 502 MG/G creme		CMP	100	8,7733 877,33
		Aciclovir 502 MG/G creme				
5	009156	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO		UN	1.200	0,9333 1.120,00
		ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

6	012202	ÁCIDO FÓLICO 5 Mg	CMP	40.000	0,12	4.800,00
		ÁCIDO FÓLICO 5 Mg				
7	000839	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO.	UN	50.000	0,08	4.000,00
		ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
8	000840	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, COMPRIMIDO.	UN	5.000	0,15	750,00
		ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
9	012199	ÁCIDO ASCORBICO 100mg/mL - INJEÇÃO	UN	400	1,81	724,00
		ÁCIDO ASCORBICO 100mg/mL - INJEÇÃO				
10	012201	ÁCIDO ASCORBICO 5 ml gotas	UN	500	3,4767	1.738,33
		ÁCIDO ASCORBICO 5 ml gotas				
11	012200	ÁCIDO ASCORBICO 500Mg	UN	6.000	0,3567	2.140,00
		ÁCIDO ASCORBICO 500Mg				
12	012203	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 Mg/MI AMPOLA	UN	200	12,1067	2.421,33
		ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 Mg/MI AMPOLA				
13	011830	Adesivo para dentina e esmalte 5ml	UN	8	169,4833	1.355,87
		Adesivo para dentina e esmalte 5ml				
14	011900	ÁGUA PARA INJEÇÃO	UN	300	7,11	2.133,00
		ÁGUA PARA INJEÇÃO				
15	012205	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - FRANSCO AMPOLA	UN	600	0,3867	232,00
		ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - FRANSCO AMPOLA				
16	012049	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5	UN	500	0,15	75,00
		AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5				
17	002069	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7	UN	500	0,15	75,00
		AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FAB				
18	004032	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30 X 7,	UN	500	0,16	80,00
		AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRIC				
19	012050	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40X12	UN	500	0,2067	103,33
		AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40X12				
20	011289	Albendazol 400 mg comprimidos mastigáveis.	CMP	1.200	1,2633	1.516,00
		Albendazol 400 mg comprimidos mastigáveis.				
21	011290	ALBENDAZOL[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÉUTICA],[APRESENTAÇÃO]	FR	200	3,2333	646,67
		Albendazol suspensão oral 40 mg/mL				
22	012092	ÁLCOOL 92% 1000MI	L	500	10,8933	5.446,67
		ÁLCOOL 92% 1000MI				
23	011483	ÁLCOOL ABSOLUTO UNIDADE DE 1 LITRO	UN	500	12,1067	6.053,33
		ÁLCOOL 92,3% UNIDADE DE 1 LITRO				
24	003561	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GLICERINADO, FRASCO COM 1000 MILILITROS	L	500	10,59	5.295,00
		ÁLCOOL ETÍLICO 70% GLICERINADO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS					
25	011291	Alendronato de sódio comprimido 70 mg.	CMP	1.000	1,66 1.660,00
		Alendronato de sódio comprimido 70 mg.			
26	004169	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES DENTAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	6,35 635,00
		ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES DENTAIS PACOTE COM 100 UNIDADES,, BRANCO,			
27	011478	ALGODÃO[TIPO],[EMBALAGEM]	RL	100	22,6967 2.269,67
		ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GM			
28	012206	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	UN	1.200	0,2367 284,00
		ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO			
29	012251	ALPRAZOLAM 2MG	CMP	3.000	0,45 1.350,00
		ALPRAZOLAM 2MG			
30	012207	AMBROXOL Xpe Adt 120 MI	FR	600	4,8367 2.902,00
		AMBROXOL Xpe Adt 120 MI			
31	000931	AMBROXOL Xpeinf 120 MI	FR	600	4,5367 2.722,00
		AMBROXOL Xpeinf 120 MI			
32	000933	AMINOFILINA BIHIDRATADA 24 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR 10 MILILITROS.	UN	400	2,4167 966,67
		AMINOFILINA BIHIDRATADA 24 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR 10 MILILITROS.			
33	000877	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	1.000	1,0833 1.083,33
		AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.			
34	000943	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA.	UN	30.000	0,5700 17.100,00
		AMOXICILINA 500 MILIGRAMAS, CÁPSULA.			
35	011421	AMOXICILINA[CONCENTRAÇÃO],[COMPOSIÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO]	FR	500	12,1733 6.086,67
		Amoxicilina 250mg/5ml pó suspensão oral			
36	011422	Ampicilina 250 mg/5ml suspensão oral	FR	500	9,91 4.955,00
		Ampicilina 250 mg/5ml suspensão oral			
37	011423	Ampicilina 500 mg cápsulas	CMP	1.500	0,6267 940,00
		Ampicilina 500 mg cápsulas			
38	004034	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR (FENILEFRINA, ADRENALINA OU SIMILAR)	CX	25	157,41 3.935,25
		ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR (FENILEFRINA, ADRENALINA OU SIMILAR), CAIXA COM 50 UNIDADES			
39	012113	ANESTESICO TOPICO	CX	20	21,1867 423,73
		ANESTESICO TOPICO			
40	011220	APLICADOR DE AMALGAMA	UN	10	36,3233 363,23
		APLICADOR DE AMALGAMA			
41	012093	ATADURA CREPE MB 12X 3,0 C/12UND	PCT	1.000	8,6233 8.623,33
		ATADURA CREPE MB 12X 3,0 C/12UND			
42	012095	ATADURA CREPE MB 20X 3,0 C/12UND	PCT	1.000	14,3733 14.373,33
		ATADURA CREPE MB 20X 3,0 C/12UND			
43	011296	Atenolol comprimido 50mg	CMP	60.000	0,1133 6.800,00
		Atenolol comprimido 50mg			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

44	011896	ATENOLOL COMPRIMIDO DE 25MG ATENOLOL COMPRIMIDO DE 25 MG.	CMP	20.000	0,9933	19.866,67
45	006231	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO. AZITROMICINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	6.000	1,37	8.220,00
46	012209	Azitromicina suspensão oral 200 mg\mL 5 ml Azitromicina suspensão oral 200 mg\5mL	FR	300	3,5	0,00
47	003298	BANDEJA CIRÚRGICA RETANGULAR, TAMANHO 22 X 12 X 1,5 BANDEJA CIRÚRGICA RETANGULAR, EM AÇO INOX, TAMANHO 22 X 12 X 1,5,	UN	30	112,00	3.360,00
48	001187	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 5 ML. BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 5 MILILITROS.	UN	800	31,7767	25.421,33
49	001183	BENZILPENICILINA G BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 5 ML. BENZILPENICILINA G BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 5 MILITROS.	UN	400	27,24	10.896,00
50	012210	BENZOATO DE BENZILA 25 % SOL BENZOATO DE BENZILA 25 % SOL	FR	100	9,5300	953,00
51	012212	BESILATO DE ANLODIPINO 10 Mg BESILATO DE ANLODIPINO 10 Mg	CMP	40.000	0,2367	9.466,67
52	012211	BESILATO DE ANLODIPINO 5 Mg BESILATO DE ANLODIPINO 5 Mg	CMP	60.000	0,1167	7.000,00
53	006238	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1013	UN	15	9,08	136,20
54	012408	BROCA CIRÚRGICA 10/12 BROCA CIRÚRGICA 10/12	UN	5	36,3233	181,62
55	012407	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	5	92,3233	461,62
56	011848	BROCA DIAMANTADA FORMA ESFÉRICA 1016. BROCA DIAMANTADA FORMA ESFÉRICA 1016.	UN	15	9,08	136,20
57	011593	BROCAS DIAMANTADA Nº 1014/BLISTER - ESFÉRICA BROCAS DIAMANTADA Nº 1014/BLISTER - ESFÉRICA	UN	15	9,08	136,20
58	012401	BROCAS SHOFU (REDONDA- TIPO CHAMA) BROCAS SHOFU (REDONDA- TIPO CHAMA)	UN	30	60,54	1.816,20
59	012402	BROCAS SHOFU (REDONDA- TIPO ESFÉRICA) BROCAS SHOFU (REDONDA- TIPO ESFÉRICA)	UN	30	60,54	1.816,20
60	012400	BROCAS SHOFU (REDONDA- TIPO LANÇA) BROCAS SHOFU (REDONDA- TIPO LANÇA)	UN	30	60,54	1.816,20
61	000751	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO. BROMAZEPAM 3 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	10.000	0,60	6.000,00
62	012394	BROMAZEPAM 6 MG, COMPRIMIDO. BROMAZEPAM 6 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	10.000	0,64	6.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

63	011302	Brometo de ipratrópio aerossol 0,025 mg/dose	FR	200	2,9033	580,67
		Brometo de ipratrópio aerossol 0,025 mg/dose				
64	011397	Bromidrato de citalopram 20mg	CMP	200	8,4733	1.694,67
		Bromidrato de citalopram 20mg				
65	011426	Butilbrometo de Escopolamina . 20 mg/ml 2 mL AMPOLA	UN	400	3,93	1.572,00
		Butilbrometo de Escopolamina . 20 mg/ml 2 mL AMPOLA				
66	011428	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica. 4/500mg/mL 10 mL	UN	200	13,6167	2.723,33
		Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica. 4/500mg/mL 10 mL				
67	012385	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA. comp de 10 ML	CMP	4.000	1,2067	4.826,67
		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA. comp de 10 ML				
68	012406	CABO DE BISTURI	UN	20	36,3233	726,47
		CABO DE BISTURI				
69	011303	Captopril comprimido 25 mg	CMP	70.000	0,08	5.600,00
		Captopril comprimido 25 mg				
70	000753	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	0,3867	11.600,00
		CARBAMAZEPINA 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
71	012395	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	UN	4.000	0,9033	3.613,33
		CARBAMAZEPINA 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
72	011377	CARBAMAZEPINA[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA]	FR	200	33,2833	6.656,67
		Carbamazepina xarope 20 mg/mL				
73	006682	CARBONATO DE CÁLCIO, EM PÓ, FRASCO COM 1000 GRAMAS	CMP	3.000	0,7533	2.260,00
		CARBONATO DE CÁLCIO, EM PÓ, FRASCO COM 1000 GRAMAS				
74	000749	CARBONATO DE LÍTIO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	2.000	0,6267	1.253,33
		CARBONATO DE LÍTIO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
75	012097	CATETER DE O2 Nº14	UN	500	1,5667	783,33
		CATETER DE O2 Nº14				
76	012054	CATETER DE O2 Nº 10	UN	500	1,5667	783,33
		CATETER DE O2 Nº 10				
77	000816	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 500 MG, CÁPSULA.	UN	28.000	1,3867	38.826,67
		CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 500 MILIGRAMAS, CÁPSULA.				
78	011307	CEFALEXINA[TIPO],[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO]	FR	1.500	20,58	30.870,00
		Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, suspensão oral 50 mg/mL				
79	000872	CETOCONAZOL 2%, CREME, TUBO 30 GRAMAS.	UN	400	5,2933	2.117,33
		CETOCONAZOL 2%, CREME, TUBO 30 GRAMAS.				
80	011431	Cetoconazol de 200mg comprimido	CMP	4.000	0,45	1.800,00
		Cetoconazol de 200mg comprimido				
81	011308	Cetoconazol xampu 2%	FR	200	12,1067	2.421,33
		Cetoconazol xampu 2%				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

82	011432	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IV Cetoprofeno 100 mg solução injetável IV	UN	200	7,41	1.482,00
83	011433	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IV Cetoprofeno 50 mg solução injetável IV	UN	200	4,5367	907,33
84	011861	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R KT. COR.A3. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R KT. COR.A3.	CX	10	217,9533	2.179,53
85	011309	Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg	CMP	10.000	0,6267	6.266,67
86	012252	clonazepam 0,5 mg clonazepam 0,5 mg	CMP	6.000	0,2233	1.340,00
87	000755	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO. CLONAZEPAM 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	30.000	0,2367	7.100,00
88	012253	clonazepan 2,5 mg/mi gotas clonazepan 2,5 mg/mi gotas	FR	240	9,38	2.251,20
89	012397	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 Mg CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 Mg	CMP	15.000	0,6633	9.950,00
90	012396	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	CMP	30.000	0,2067	6.200,00
91	012213	Cloridrato de Ranitidina 150 Mg Cloridrato de Ranitidina 150 Mg	CMP	2.000	0,2367	473,33
92	012214	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG/2ML INJEÇÃO Cloridrato de Ranitidina 50 Mg/2MI injeção	UN	400	1,51	604,00
93	000950	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,	UN	8.000	0,60	4.800,00
94	000949	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,	UN	15.000	0,7233	10.850,00
95	000948	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 40 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 MILILITROS. CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 40 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 MILILITROS.	UN	200	12,2067	2.441,33
96	012058	COLETOR PERFURANTE 13 LITROS COLETOR PERFURANTE 13 LITROS	UN	1.000	10,8933	10.893,33
97	004178	COLETOR CITOLÓGICO, COMO ESCOVA COLETOR CITOLÓGICO, COMO ESCOVA, ARAME EM AÇO INOXIDÁVEL RETORCIDO COM HASTE DE POLIESTIRENO COM CERDAS MACIAS,,, NÃO ESTÉRIL. DIÂMETRO DA ESCOVA: 8 MM. COMPRIMENTO ÚTIL DA ESCOVA: 20 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 165 MM. USADO PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVIC	UN	5.000	0,9633	4.816,67
98	011439	Complexo B solução injetável 2 mL Complexo B solução injetável 2 mL	UN	300	2,7733	832,00
99	012409	CREME DENTAL; EM CREME; USO PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	UN	1.000	5,2433	5.243,33



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

100	012386	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UN	2.000	0,7533	1.506,67
101	000760	DEXAMETASONA ACETATO, 0,1%, CREME, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 10 GRAMAS. DEXAMETASONA ACETATO, 0,1%, CREME, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 10 GRAMAS.	UN	400	2,72	1.088,00
102	003111	DEXAMETASONA ACETATO, 4 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML DEXAMETASONA ACETATO, 4 MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	UN	400	1,9633	785,33
103	011600	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	FR	300	3,6267	1.088,00
104	012387	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO DEXCLOFENIRAMINA 2 mg COMPRIMIDO	CMP	4.000	0,30	1.200,00
105	012217	DEXCLOFENIRAMINA XPE 100 MI DEXCLOFENIRAMINA XPE 100 MI	FR	500	2,93	1.465,00
106	012398	DIAZEPAM 05 MG, COMPRIMIDO. DIAZEPAM 05 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,30	6.000,00
107	000882	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO. DIAZEPAM 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,30	6.000,00
108	000883	DIAZEPAM 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. DIAZEPAM 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR 2 MILILITROS.	UN	100	2,1167	211,67
109	012388	DICLOFENACO 75mg/ ML INJEÇÃO DICLOFENACO 75mg/ ML INJETÁVEL	UN	500	1,81	905,00
110	012218	DICLOFENACO GOTAS 20 MI DICLOFENACO GOTAS 20 MI	FR	300	7,56	2.268,00
111	011441	DICLOFENACO POTÁSSIO[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO] Diclofenaco potássico 50 mg comprimido	CMP	8.000	0,2067	1.653,33
112	000808	DICLOFENACO SÓDICO 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. DICLOFENACO SÓDICO 50 MILIGRAMAS,, COMPRIMIDO.	UN	8.000	0,15	1.200,00
113	000804	DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO. DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO.,	UN	3.000	0,1167	350,00
114	012219	DIMETICONA GOTAS 15 MI DIMETICONA GOTAS 15 MI	FR	500	2,87	1.435,00
115	011446	DIMETICONA[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO] Dimeticona comprimido 40 mg	CMP	2.000	0,45	900,00
116	012220	DIPIRONA GTS 10 MI DIPIRONA GTS 10 MI	FR	500	2,1167	1.058,33
117	000861	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO. DIPIRONA SÓDICA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	35.000	0,2367	8.283,33
118	000866	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. DIPIRONA SÓDICA 500 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR 2 MILILITROS.	UN	400	1,51	604,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

119	012221	DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	CMP	2.000	0,30	600,00
120	011233	DYCAL (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) DYCAL (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	PCT	10	242,17	2.421,70
121	012389	ENALAPRIL MALEATO, 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO SULCADO. ENALAPRIL MALEATO,10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO SULCADO.	UN	40.000	0,15	6.000,00
122	000811	ENALAPRIL MALEATO, 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO SULCADO. ENALAPRIL MALEATO, 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO SULCADO.	UN	400.000	0,1767	70.666,67
123	000812	ENALAPRIL MALEATO, 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. ENALAPRIL MALEATO, 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	10.000	0,45	4.500,00
124	012410	ENXAGUANTE BUCAL ENXAGUANTE BUCAL FRASCO COM 500 ML	UN	10	84,7567	847,57
125	000829	EPINEFRINA CLORIDRATO, 1 MILIGRAMA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR 1 MILILITRO. EPINEFRINA CLORIDRATO, 1 MILIGRAMA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR 1 MILILITRO.	UN	200	6,35	1.270,00
126	001968	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, EM PVC TRANSPARENTE, DE 1,35 M, COM BICO PERFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL COM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDA	UN	2.000	2,2667	4.533,33
127	012222	ERITROMICINA 500MG ERITROMICINA 500MG	CMP	3.000	0,9033	2.710,00
128	001207	ERITROMICINA, ESTEARATO 125 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML + COPO MEDIDOR. ERITROMICINA, ESTEARATO 125 MILIGRAMAS/5 MILILITROS, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 MILILITROS + COPO MEDIDOR.	UN	200	15,13	3.026,00
129	012412	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	2.000	2,72	5.440,00
130	012411	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO ESCOVA DENTAL PARA ADULTO	UN	1.000	3,0233	3.023,33
131	012133	ESCOVA ROBSON BUCAL Nº05 ESCOVA ROBSON BUCAL Nº05	UN	200	7,56	1.512,00
132	001330	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.	UN	840	12,4667	10.472,00
133	012064	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA PACOTE 100 ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA PACOTE 100	PCT	500	14,0733	7.036,67
134	012403	ESPÁTULA DE INSERÇÃO ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UN	20	46,01	920,20
135	012101	ESPECULO DESC. GRANDE ESPECULO DESC.GRANDE	UN	200	2,87	574,00
136	012100	ESPECULO DESC. MÉDIO ESPÉCULO DEC. MÉDIO	UN	1.000	2,2667	2.266,67



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

137	012099	ESPECULO DESC. PEQUENO	UN	1.000	1,9633	1.963,33
		ESPECULO DESC. PEQUENO				
138	000828	ESPIRONOLACTONA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	3.000	0,6267	1.880,00
		ESPIRONOLACTONA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
139	011237	EUGENOL[FINALIDADE],[EMBALAGEM]	UN	5	45,4033	227,02
		EUGENOL LÍQUIDO 20 ML				
140	012404	EXPLORADOR	UN	15	30,6333	459,50
		EXPLORADOR				
141	000981	FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	UN	10.000	0,6267	6.266,67
		FENITOINA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO SULCADO.,				
142	000988	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UN	100	4,2333	423,33
		FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR 2 MILILITROS.				
143	011384	FENOBARBITAL[TIPO],[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO]	CMP	20.000	0,28	5.600,00
		Fenobarbital comprimido 100 mg				
144	011385	FENOBARBITAL[TIPO],[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO]	FR	200	7,44	1.488,00
		Fenobarbital solução oral 40 mg/mL				
145	011253	FIO DENTAL PARA USO ODONTOLÓGICO (100MT).	UN	20	6,05	121,00
		FIO DENTAL 100 METROS				
146	011705	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50M C/06 UND.	PCT	200	7,11	1.422,00
		FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50M C/06 UND.				
147	012065	FITA AUTOCLAVE 19 M M X 30M	PCT	300	10,59	3.177,00
		FITA AUTOCLAVE 19 M M X 30M				
148	012043	FITA DE EXAME ON CALL PLUSS (GLICEMIA)	CX	600	60,54	36.324,00
		FITA DE EXAME ON CALL PLUSS (GLICEMIA)				
149	012382	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL	UN	200	3,93	786,00
		FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL				
150	006764	FIXADOR DE TUBO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE DE FÁCIL LIMPEZA COM FECHO ADESIVO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO	UN	15	29,9667	449,50
		FIXADOR DE TUBO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE DE FÁCIL LIMPEZA COM FECHO ADESIVO EM VELCRO, ADAPTADO AO CORPO DO PACIENTE. MANTER VÁLVULA REGULADORA PARA PRENDER O TUBO ENDOTRAQUEAL., TAMANHO PEQUENO				
151	011323	FLUCONAZOL[CONCENTRAÇÃO],[APRESENTAÇÃO]	CMP	2.000	1,18	2.360,00
		Fluconazol cápsula de 150 mg				
152	012138	FLUOR GEL 200MI	UN	20	13,9167	278,33
		FLUOR GEL 200MI				
153	011386	Fluoxetina, cloridrato cápsula ou comprimido de 20 mg	CMP	2.000	0,30	600,00
		Fluoxetina, cloridrato cápsula ou comprimido de 20 mg				
154	000341	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL, NÚMERO 2	UN	10	247,9233	2.479,23
		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL, NÚMERO 2, EM AÇO INOXIDÁVEL				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

155	011526	FORMOL[APRESENTAÇÃO],[TIPO],[CONCENTRAÇÃO],[EMBALAGEM]	L	50	30,87	1.543,50
		FORMOL				
156	006561	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, G (ACIMA DE 70 KG) PACOTES COM 8	UN	6.400	2,75	17.600,00
		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, G (ACIMA DE 70 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE E PERFEITO EVITANDO VAZAMENTOS, PA				
157	012066	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, GG PACOTES COM 8	UN	4.800	3,14	15.072,00
		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, GG PACOTES COM 8				
158	006562	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, M (DE 5 A 10 KG)	UN	4.800	1,2067	5.792,00
		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, M (DE 5 A 10 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS.				
159	001000	FUROSEMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR 2 MILILITROS.	UN	300	1,3367	401,00
		FUROSEMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR 2 MILILITROS.				
160	000999	FUROSEMIDA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	40.000	0,1267	5.066,67
		FUROSEMIDA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,				
161	011529	GAZE EM ROLO 91CMX 91MT - 09 FIOS	RL	600	42,3767	25.426,00
		GAZE EM ROLO 91CMX 91MT - 09 FIOS				
162	011256	GAZE PACOTE COMPRESSA	PCT	700	20,02	0,00
		GAZE PACOTE COMPRESSA				
163	001010	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UN	100	1,5633	156,33
		GENTAMICINA, SULFATO 20 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR 1 MILILITRO.				
164	001011	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UN	200	2,04	408,00
		GENTAMICINA, SULFATO 40 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR 1 MILILITRO.				
165	012383	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UN	600	1,87	1.122,00
		GENTAMICINA, SULFATO 80 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR 1 MILILITRO.				
166	000961	GLIBENCLAMIDA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	70.000	0,2267	15.866,67
		GLIBENCLAMIDA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
167	000991	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTONICA INJETÁVEL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO 500 MILILITROS.	UN	360	4,7167	1.698,00
		GLICOSE 5%, SOLUÇÃO ISOTONICA INJETÁVEL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO 500MILILITROS.				
168	012384	Glicose solução injetável 25%.10 ml	UN	600	2,97	1.782,00
		Glicose solução injetável 25%.10 ml				
169	001849	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	15,13	1.815,60
		GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM TELA NÃO TECIDA, MICROPERFURADA À BASE DE FIBRA DE				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

VISCOSE(POLIPROPILENO), COM BORDA ELÁSTICA, GRAMATURA DE 25 GRAMAS POR METRO QUADRADO.						
170	011258	GUARDANAPO DE PAPEL[TAMANHO], COR ..., [EMBALAGEM]	PCT	100	2,5567	255,67
		GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHAS DUPLAS COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS, PACOTE COM 50				
171	001023	HALOPERIDOL 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO. HALOPERIDOL, 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO.,	UN	25.000	0,42	10.500,00
172	012256	HALOPERIDOL 2MG/ML HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	120	8,0767	969,20
173	001025	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. HALOPERIDOL, 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,	UN	30.000	0,42	12.600,00
174	001027	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR 1 MILILITROS. HALOPERIDOL, 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR 1 MILILITROS.	UN	100	3,0233	302,33
175	000998	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	70.000	0,0633	4.433,33
176	000982	HIDROCORTISONA SUCCINATO, 100 MILIGRAMAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE. HIDROCORTISONA SUCCINATO, 100 MILIGRAMAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	UN	200	10,45	2.090,00
177	000983	HIDROCORTISONA SUCCINATO, 500 MILIGRAMAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE. HIDROCORTISONA SUCCINATO, 500 MILIGRAMAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	UN	200	9,7733	1.954,67
178	000972	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML + COPO MEDIDOR. HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 MILILITROS + COPO MEDIDOR.	FR	400	4,70	1.880,00
179	012030	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FR	600	2,24	1.344,00
180	011328	Ibuprofeno comprimido 600 mg Ibuprofeno comprimido 600 mg	CMP	15.000	0,37	5.550,00
181	000995	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,	UN	2.600	0,9933	2.582,67
182	012405	JOGO DE PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA/3118F/1093F/1112F/1190F/3195F/2135F/ JOGO DE PONTA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA/3118F/1093F/1112F/1190F/3195F/2135F/	UN	10	266,4867	2.664,87
183	012225	KOLLAGENASE POM 15G KOLLAGENASE POM 15G	TB	400	16,8233	6.729,33
184	012071	LAMINA BISTURI Nº 20 UND LAMINA BISTURI Nº 20 UND	CX	50	54,4833	2.724,17
185	012070	LÂMINA FOSCAS 26X76 50UND. LÂMINA FOSCAS 26X76 50UND.	CX	200	9,38	1.876,00
186	000984	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA TRIANGULAR COM BASE DE 2.0 MM E COMPRIMENTO DE 2,5 MM, PORÇÃO CORTANTE (TRIANGULAR) CONFECCIONADA EM AÇO NÃO	CX	300	18,16	5.448,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

MALEÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITALCAIXA COM 200 UNIDADES

		LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA TRIANGULAR COM BASE DE 2.0 MM E COMPRIMENTO DE 2,5 MM, PORÇÃO CORTANTE (TRIANGULAR) CONFECCIONADA EM AÇO NÃO MALEÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITALCAIXA COM 200 UNIDADES					
187	003637	LENÇOL , DE PAPEL., DESCARTÁVEL , NA COR BRANCA, ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	RL	400	21,1867	8.474,67	
		LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA,, ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 MDE COMPRIMENTO					
188	007027	LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UN	5.000	2,1167	10.583,33	
		LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO,					
189	011410	Levomepromazina 25mg	CMP	5.000	1,1433	5.716,67	
		Levomepromazina 25mg					
190	012257	LEVOMEPROMAZINA 40MG/MI GOTAS	FR	120	21,2467	2.549,60	
		LEVOMEPROMAZINA 40MG/MI GOTAS					
191	011334	Loratadina comprimido 10 mg	CMP	5.000	2,3067	11.533,33	
		Loratadina comprimido 10 mg					
192	012226	LORATADINA XPE 100 MI	FR	1.000	3,93	3.930,00	
		LORATADINA XPE 100 MI					
193	011336	Losartana potássica comprimido 50 mg	CMP	70.000	0,1167	8.166,67	
		Losartana potássica comprimido 50 mg					
194	003500	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MODELO EP-11.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, MÉDIA	CX	700	45,4033	31.782,33	
		LUVA DE LÁTEX NATURAL, MODELO EP-11.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, MÉDIA, COM FORRO, ESPESSURA MÉDIA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, COR VERDE, PUNHO MÉDIO (15 CM).					
195	003171	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MODELO EP-11.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, PEQUENA	CX	400	45,4033	18.161,33	
		LUVA DE LÁTEX NATURAL, MODELO EP-11.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, PEQUENA, COM FORRO, ESPESSURA MÉDIA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, PUNHO MÉDIO (15 CM).					
196	006985	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM EP	CX	400	45,4033	18.161,33	
		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM EP					
197	006987	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, MODELO EP-11.7 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	45,4033	31.782,33	
		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, MODELO EP-11.7 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, PUNHO CURTO (10 CM), USADA NA MÃO DIREITA OU ESQUERDA.					
198	011262	MÁSCARA CIRÚRGICA[MATERIAL FABRICAÇÃO],[CARACTERÍSTICA]	CX	600	13,6167	8.170,00	
		MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.					
199	001073	MEBENDAZOL 100MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML + COPO MEDIDOR.	UN	500	1,8667	933,33	
		MEBENDAZOL 100 MILIGRAMAS/5 MILILITROS, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 30 MILILITROS + COPO MEDIDOR.					
200	011339	MEBENDAZOL[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO]	CMP	1.000	1,10	1.100,00	
		Mebendazol comprimido 100 mg					
201	004744	METFORMINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UN	20.000	0,41	8.200,00	
		METFORMINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

202	012390	METFORMINA 850 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UN	70.000	0,1767	12.366,67
		METFORMINA 850 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO				
203	012391	METILDOPA 250 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO SULCADO.	UN	35.000	1,04	36.400,00
		METILDOPA 250 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO SULCADO.				
204	001215	METILDOPA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO SULCADO.	UN	15.000	1,1233	16.850,00
		METILDOPA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO SULCADO.				
205	012228	METOCLOPRAMIDA 10MG/2MI INJ.	UN	600	0,8467	508,00
		METOCLOPRAMIDA 10MG/2MI INJ.				
206	001081	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	2.000	0,8933	1.786,67
		METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,				
207	001082	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR 10 MI.	UN	500	1,5133	756,67
		METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR 10 MI				
208	001086	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO.	UN	5.000	0,7033	3.516,67
		METRONIDAZOL 250 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
209	001088	METRONIDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO.	UN	3.000	8,2333	24.700,00
		METRONIDAZOL 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
210	012230	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	UN	400	12,22	4.888,00
		METRONIDAZOL CREME VAG. 50G				
211	012229	METRONIDAZOL SUSP 120 MI	FR	100	16,48	1.648,00
		METRONIDAZOL SUSP 120 MI				
212	001033	NEOMICINA SULFATO, BACITRACINA (ZINCICA), POMADA, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 10 GRAMAS.	UN	800	7,68	6.144,00
		NEOMICINA SULFATO, BACITRACINA (ZINCICA), POMADA, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 10 GRAMAS.				
213	001043	NIFEDIPINA 10 MILIGRAMAS, CAPSULA, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	UN	10.000	1,3433	13.433,33
		NIFEDIPINA 10 MILIGRAMAS, CAPSULA, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.				
214	001045	NIFEDIPINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UN	20.000	0,2067	4.133,33
		NIFEDIPINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO,				
215	011460	Nimesulida 100mg comprimido	CMP	18.000	0,25	4.500,00
		Nimesulida 100mg comprimido				
216	012232	NIMESULIDA GTS 15MI	FR	600	3,7767	2.266,00
		NIMESULIDA GTS 15MI				
217	011462	NISTATINA CREME VG. 60G	UN	600	9,08	5.448,00
		Nistatina creme vaginal 60G				
218	012233	NISTATINA SOLUÇÃO 30MI	FR	200	6,5033	1.300,67
		NISTATINA SOLUÇÃO 30MI				
219	001075	NORTRIPTILINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	1.000	2,3533	2.353,33
		NORTRIPTILINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
220	012399	NORTRIPTILINA 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	1.000	2,87	2.870,00
		NORTRIPTILINA 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
221	011249	ODONTOSCÓPIO - ESPELHO BUCAL COM CABO	UN	20	84,7567	1.695,13
		ODONTOSCÓPIO - ESPELHO BUCAL COM CABO				
222	012234	ÓLEO DE GIRASSOL 200MI	FR	500	10,59	5.295,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

ÓLEO DE GIRASSOL 200MI						
223	001148	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 MILILITROS. ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 MILILITROS.	UN	200	5,5367	1.107,33
224	006711	ÓLEO PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM SPRAY, COMPATÍVEL COM PEÇAS DE MÃO EQUIPAMENTO KAVO. ÓLEO PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM SPRAY, COMPATÍVEL COM PEÇAS DE MÃO EQUIPAMENTO KAVO.	FR	8	53,59	428,72
225	011355	Omeprazol cápsula 20 mg Omeprazol cápsula 20 mg	CMP	30.000	0,2367	7.100,00
226	000436	ÓXIDO DE ZINCO PURO, EM PÓ ÓXIDO DE ZINCO PURO, EM PÓ, FRASCO COM 50 GRAMAS.	FR	5	41,6233	208,12
227	000477	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE. BLOCO COM 12 FOLHAS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 FOLHAS POR BLOCO	BL	10	13,9767	139,77
228	011597	PAPEL FILME PAPEL FILME	UN	20	45,5867	911,73
229	011914	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	RL	100	96,8667	9.686,67
230	012084	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	RL	50	151,3533	7.567,67
231	012086	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	RL	100	184,6533	18.465,33
232	012088	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	RL	50	278,50	13.925,00
233	011912	PAPEL MADEIRA PAPEL MADEIRA	FL	5.000	2,2167	11.083,33
234	000628	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2DOP 1000FLHS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2DOP 1000FLHS	PCT	100	19,0667	1.906,67
235	001167	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO. PARACETAMOL 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	30.000	0,1767	5.300,00
236	006556	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO. PARACETAMOL 750 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	3.000	0,2367	710,00
237	012235	PARACETAMOL GTS 15ML PARACETAMOL GTS 15ML	FR	1.000	2,2033	2.203,33
238	011874	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO TAM. 31X41 MM (CX C/ 150UND). PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO TAM. 31X41 MM (CX C/ 150UND).	UN	2	560,0067	1.120,01
239	001099	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	500	0,7533	376,67
240	011359	PERMETRINA[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO] Permetrina loção 1%	UN	100	4,5367	453,67
241	012028	PINÇA ODONTOLÓGICA. PINÇA ODONTOLÓGICA.	UN	30	49,9467	1.498,40
242	012236	PIROXICAM 20MG	CMP	8.000	0,60	4.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

	PIROXICAM 20MG								
243	011463	POLIVITAMÍNICO (B,B1,B2,B3,B5 E B6)	CMP	15.000	0,15	2.250,00			
		POLIVITAMÍNICO (B,B1,B2,B3,B5 E B6)							
244	012034	POLIVITAMÍNICO XAROPE 120MI	FR	300	6,05	1.815,00			
		POLIVITAMÍNICO XAROPE20MI							
245	012238	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOL. ORAL FR. 100MI	FR	8	9,08	72,64			
		PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOL. ORAL FR. 100MI							
246	011465	Prednisolona, comprimido 20 mg	CMP	10.000	0,6733	6.733,33			
		Prednisolona, comprimido 20 mg							
247	001145	PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	10.000	0,30	3.000,00			
		PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.							
248	012237	PROMETAZINA 50MG/2MI INJ.	UN	200	5,2633	1.052,67			
		PROMETAZINA 50MG/2MI INJ							
249	001168	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UN	10.000	0,3567	3.566,67			
		PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.							
250	001162	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	60.000	0,09	5.400,00			
		PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.							
251	003231	PVPI TÓPICO 10%, 1000MI	L	50	44,1933	2.209,67			
		PVPI TÓPICO 10%, 1000MI							
252	011274	RESINA BIODINÂMICA A2	CX	5	90,8133	454,07			
		RESINA BIODINÂMICA A2							
253	011889	RESINA COMPOSTA EC 3	UN	10	81,4667	814,67			
		RESINA COMPOSTA EC 3							
254	003879	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, COR A1	TB	10	90,8133	908,13			
		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 0,5 GRAMA POR TUBO, TUBO COM 3 GRAMAS. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIF							
255	004733	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULAS, COR A3, TUBO COM 3 GRAMAS	TB	5	90,8133	454,07			
		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 0,5 GRAMAS POR TUBO, TUBO COM 3 GRAMAS. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)							
256	011887	REVELADOR 500 ML P/ RX DENTAL	L	15	45,10	676,50			
		REVELADOR 500 ML P/ RX DENTAL							
257	011412	Risperidona 1mg	CMP	3.600	0,5700	2.052,00			
		Risperidona 1mg							
258	012258	RISPERIDONA 1MG/MI GOTAS	UN	120	33,2967	3.995,60			
		RISPERIDONA 1MG/MI GOTAS							
259	011411	Risperidona 2mg	CMP	3.600	0,60	2.160,00			
		Risperidona 2mg							



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

260	011895	RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG	CMP	1.600	0,7233	1.157,33
		RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG				
261	012091	SACO DE LIXO LEITOSO 100LTS	UN	3.000	0,71	2.130,00
		SACO DE LIXO LEITOSO 100LTS				
262	011366	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 10G	UN	1.000	1,51	1.510,00
		SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 10G				
263	011579	SCALPE - Nº 27 - 100 UNDS	CX	3.000	0,4767	1.430,00
		SCALPE - Nº 27 - 100 UNDS				
264	011469	Secnidazol 1000MG	CMP	1.000	1,36	1.360,00
		Secnidazol 1000 GM				
265	011278	SELANTE (BIODINÂMICA)	UN	10	242,17	2.421,70
		SELANTE (BIODINÂMICA)				
266	000917	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA	UN	15.000	0,5067	7.600,00
		SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA				
267	008899	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	UN	2.000	0,45	900,00
		SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 10X5, BICO SIMPLES COM ESCALA ÚNICA GRADUADA ATÉ 100U COM INTERVALO DE 2 UNIDADES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 1 ML				
268	000928	SERINGA DESCARTÁVEL 10 MI C/AG	UN	10.000	0,7533	7.533,33
		SERINGA DESCARTÁVEL 10 MI C/AG				
269	000926	SERINGA DESCARTÁVEL 20 MI C/AG	UN	8.000	1,0833	8.666,67
		SERINGA DESCARTÁVEL 20MI C/AG				
270	000916	SERINGA DESCARTÁVEL 5 MI C/AG	UN	10.000	0,5700	5.700,00
		SERINGA DESCARTÁVEL 05MI C/AG				
271	011470	Sinvastatina 20mg comprimido	CMP	30.000	0,2367	7.100,00
		Sinvastatina 20mg comprimido				
272	011368	Sinvastatina comprimido 40 mg	CMP	15.000	0,4767	7.150,00
		Sinvastatina comprimido 40 mg				
273	012239	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 MI AMP.	UN	1.800	4,99	8.982,00
		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 MI				
274	012242	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 MI AMP	UN	800	9,8333	7.866,67
		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 MI AMP				
275	012241	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 MI AMP.	UN	480	5,7467	2.758,40
		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250MI AMP				
276	012240	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 MI AMP	UN	900	6,9533	6.258,00
		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 MI AMP				
277	012247	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% FRASCO COM 30MI E CONTA GOTAS	FR	240	2,2667	544,00
		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% FRASCO COM 30MI E CONTA GOTAS				
278	012243	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 MI AMP.	UN	480	6,8033	3.265,60
		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 MI AMP.				
279	012244	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 MI AMP.	UN	450	8,3233	3.745,50
		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 MI AMP.				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

280	012381	SONDA VESICAL Nº 12	UN	200	1,51	302,00
		SONDA VESICAL Nº 12				
281	012245	SORO RINGER + LACTATO SÓDICO - 1000 MI SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	400	10,59	4.236,00
		SORO RINGER + LACTATO SÓDICO - 1000 MI SOLUÇÃO INJETAVEL				
282	012246	SORO RINGER + LACTATO SÓDICO - 500 MI SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	480	7,56	3.628,80
		SORO RINGER + LACTATO SÓDICO - 500 MI SOLUÇÃO INJETAVEL				
283	000292	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT	100	15,13	1.513,00
		SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.				
284	012392	SULFA+TRIMETROPINA 400MG/80 MG	CMP	10.000	0,27	2.700,00
		SULFA+TRIMETROPINA 400mg/80 Mg				
285	012249	SULFA+TRIMETROPINA SUSP 60MI	FR	500	2,81	1.405,00
		SULFA+TRIMETROPINA SUSP 60MI				
286	012248	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	UN	30	75,6733	2.270,20
		SULFADIAZINA DE PRATA 400G				
287	012393	SULFATO DE SALBUTAMOL XRP. 120MI	FR	600	3,0233	1.814,00
		SULFATO DE SALBUTAMOL XRP. 120MI				
288	012250	SULFATO FERROSO XRP. 100MI	FR	500	3,4767	1.738,33
		SULFATO FERROSO XRP. 100MI				
289	011372	SULFATO FERROSO[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA],[APRESENTAÇÃO]	CMP	20.000	0,15	3.000,00
		Sulfato Ferroso 40mg				
290	001848	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN	20	24,2133	484,27
		TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, INQUEBRÁVEL, COM ESCALA DE 0 GRAU CENTÍGRADO A 42 GRAUS CENTÍGRADOS				
291	004168	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA VACINA, 04 DÍGITOS NO DISPLAY COM TEMPERATURA EM GRAUS CENTÍGRADOS E GRAUS FAHRENHEIT	UN	10	205,00	0,00
		TERMÔMETRO DIGITAL, PARA VACINA, 04 DÍGITOS NO DISPLAY COM TEMPERATURA EM GRAUS CENTÍGRADOS E GRAUS FAHRENHEIT, CM,, ALCANCE DE MEDIDA DE TEMPERATURA DE - 55 GRAUS CENTÍGRADOS A + 148,8 GRAUS CENTÍGRADOS, SELEÇÃO DE TEMPERATURA RÁPIDA OU LENTA (1 OU 10 SE				
292	011051	TERMÔMETRO LINEAR, CLÍNICO, COM ESCALA DE 35 A 42º CENTÍGRADOS, BULBO EM VIDRO, MARCADOR EM MERCÚRIO, COM ESTOJO PLÁSTICO	UN	5	217,9533	1.089,77
		TERMÔMETRO LINEAR, CLÍNICO, COM ESCALA DE 35 A 42º CENTÍGRADOS, BULBO EM VIDRO, MARCADOR EM MERCÚRIO, COM ESTOJO PLÁSTICO				
293	011613	TESOURA CLÍNICA PONTA FINA	UN	30	72,6467	2.179,40
		TESOURA CLÍNICA PONTA FINA				
294	011413	TIORIDAZINA[CONCENTRAÇÃO],[FORMA FARMACÊUTICA]	CMP	1.000	1,9633	1.963,33
		Tioridazina 50mg comprimido				
295	011392	Valproato de sódio ou ácido valproico cáps ou comp 288 mg(250 mg ácido valproico)	CMP	6.000	1,66	9.960,00
		Valproato de sódio ou ácido valproico cáps ou comp 288 mg(250 mg ácido valproico)				
296	011394	Valproato de sódio ou ácido valproico comp. 576 mg (500 mg ácido valproico)	CMP	6.000	2,57	15.420,00
		Valproato de sódio ou ácido valproico comp. 576 mg (500 mg ácido				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

		valproico)					
297	011393	Valproato de sódio ou ácido valpróico sol. oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg ácido valpróico/ml)	FR	300	9,38	2.814,00	
		Valproato de sódio ou ácido valpróico sol. oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg ácido valpróico/ml)					
298	002895	VASELINA SÓLIDA -GRAU USP, FÓRMULA QUÍMICA CNH ₂ N+2. FRASCO COM 1 QUILOGRAMA.	FR	5	28,7533	143,77	
		VASELINA SÓLIDA - GRAU USP, FÓRMULA QUÍMICA CNH ₂ N+2, MASSA UNTUOSA BRANCA, PRATICAMENTE INODORO E SEM GOSTO, MISTURA PURIFICADA DE HIDROCARBONETOS OBTIDAS DO PETRÓLEO E DESCOLORIDO POR COMPLETO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME FARMACOPÉIA AMERICANA, VIG					
299	001193	VITAMINA A, 500UI/G+ VITAMINA D 100UI/G+ÓXIDO DE ZINCO POMADA BISNAGA 25G	UN	100	15,7333	1.573,33	
		VITAMINA A, 500UI/G+ VITAMINA D 100UI/G+ÓXIDO DE ZINCO POMADA BISNAGA 25G					
		TOTAL				1.411.005,90	

O valor total estimado com a aquisição do produto, relacionados nos ITEM, deste termo, está orçado com o valor global de R\$: **1.411.005,90 (um milhão quatrocentos e onze mil, cinco reais e noventa centavos).**

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Muribeca, SE 12 DE JUNHO DE 2018.

MARY NADJA VILANOVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeada através da Portaria nº 85 de 18 de JUNHO de 2018, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **26/07/2018**, às **09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Jackson de Figueiredo, s/n – Centro – Muribeca/se, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Muribeca - Sergipe, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração, à vista dos originais.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

3.2.4. Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico;

3.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2015, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto; caso não haja nenhum participante que se enquadre na situação acima citada, será aceito a participação de empresa de qualquer natureza;

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.5 a 8.5.5.3 deste Edital, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela Comissão de Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA

SRP Nº 01/2018 PREGÃO N.º 01/2018

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, essa proposta deverá ser apresentada no programa Maqproposta.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos medicamentos será a partir de até cinco dias úteis após a expedição do pedido.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas,

impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados os itens com marca, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;

b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. É RECOMENDADA a apresentação da proposta no programa MAQPROPOSTA, em arquivo CD/PENDRIVE, tendo em vista aceleridade do processo.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. **O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.**

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 6.3 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço por ITEM.

7.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor (es) da(s) proposta(s) de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, oportunizando a renovação das propostas com o oferecimento de valores mais baixos aos dos propostos inicialmente.

7.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. Aos proponentes proclamados conforme subitens 7.1 ou 7.2 serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.5. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor;

7.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.7. Os lances serão decrescentes ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

7.8. A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance;

7.9. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão desta etapa competitiva, fixando-se o seu último valor ofertado para ordenação final das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 16.3 deste Edital.

7.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às Especificações do Produto e às exigências contidas neste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada no ITEM, quanto ao valor, utilizando exclusivamente o critério de menor preço, por ITEM, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

7.14. . Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **por ITEM**;

7.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18. Para efeito do disposto no item 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **por ITEM**;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20. O disposto no subitem 7.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.21. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 7.11 ou 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço;

7.22. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes;

7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.25. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

8.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer entidade jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – Aquisição de Medicamentos, Materiais Odontológicos e Hospitalares, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação, que deverá ser emitido até dois dias antes da data da habilitação.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Apresentação do certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

8.3.2. 03 (três) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público, em que se comprove o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

8.3.3. Apresentar autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

8.3.4. O licitante deverá apresentar autorização de Funcionamento da empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor para o tipo de produto a ser apresentado preço. Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante para aquelas empresas que participarem na cotação de medicamentos, OU uma declaração de emissão do referido documento, emitida pela Secretaria de estadual. O licitante fora de Sergipe deverá apresentar alvará de funcionamento da vigilância sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguintes(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um)** (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.1.1. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

8.4.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.4.1.3.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;

8.4.1.3.2. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.1.3.3. Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93). E OU PELO INTERNET.

8.4.3 . Comprovar através de Certidão Negativa que não existem débitos e infrações trabalhistas em nome do licitante – (CNDT)

8.5. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao **DOMICÍLIO** ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/2006;

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.5.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.6.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

8.7. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

8.8. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.9.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de MURIBECA situado a Rua Jackson de Figueiredo, s/n – Centro – Muribeca/se, telefone/fax: 79-3645-1210, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 12:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua Jackson de Figueiredo, s/n – Centro – Muribeca/se.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

a) A empresa deverá atualizar-se na emissão da NF – Nota Fiscal eletrônica, conforme estabeleci o DECRETO Nº 27.328 de 16 de agosto de 2010, em seu Art. 1º - “ §1º - B - A obrigatoriedade da emissão de NF- e, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A...

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Senhora Secretaria Municipal De Saúde.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária do orçamento 2018.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

18.2 PROVISORIAMENTE, por funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no Núcleo de Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais; e

18.3 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

18.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Rua Jackson de Figueiredo, s/n – Centro – Muribeca/se, pelo telefone 79-3342-1215 ou pelo email – pmm@muribeca.se.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico pmm@muribeca.se.gov.br.

19.5. A entrega ou envio de tais dados servirá para formalização de controle cronológico de empresas adquirentes do edital, além da entrega, por parte do Município, de um programa específico de preenchimento de propostas, o qual servirá para alimentar o sistema do respectivo pregão.

19.6. A tolerância para o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste edital. Após este prazo, não será permitida a participação no certame.

19.7. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.8. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.9. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo site pmm@muribeca.se.gov.br ;

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.11. O Município de MURIBECA reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21 – DOS ANEXOS:

21.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	ORDEM DE FORNECIMENTO
h) ANEXO VIII	MINUAT DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MURIBECA(SE), 12 de JUNHO de 2018.

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeiro / PMP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

ANEXO I

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE MURIBECA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ref.: SRP Nº 01/2018 PREGÃO N.º 01/2018

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

SRP Nº 01/2018 PREGÃO N.º 01/2018

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) *cumprir todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante

Cargo ou Função



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20__

(papel timbrado da proponente)

MODELO DE PROPOSTA

O(A) _____, CNPJ ou CNPF nº _____, com domicílio na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº ____/20__, que tem por objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS durante o exercício de 20__, observada as especificações e condições do ANEXO I, e conforme especificações abaixo:

“OBS. IMPRIMIR A PROPOSTA PELO MAQPROPOSTA”

I – prazo de validade da proposta de no mínimo __ (_____) dias;

II – prazo de execução dos serviços, que não poderá ultrapassar __ (_____) dias corridos contados da data de emissão da ordem serviço;

III – Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos, combustível, manutenção, seguro total, multas de transito, encargos trabalhistas e previdenciários dos motoristas.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da proponente)

O(A) _____, CNPJ ou CNPF Nº _____ com domicílio a _____ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes ao Pregão Presencial nº ____/20__.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N° _____/20__.

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

_____, CNPJ _____ (nome da empresa) sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/20__

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ ou CNPF sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Presencial n° ____/20__ da Prefeitura Municipal de _____, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE REGISTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

VALIDADE: ATÉ ___ DE _____ DE 20__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No ___/20__

Aos ___ dias do mês de _____ do ano 20__, na sede da Prefeitura Municipal de **Modelo**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, situada na _____, nº ____, na cidade de **Modelo-SE**, nos termos das Leis nºs 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e dos Decretos Municipais ___/20__ e ___/20__, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº ___/20__, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial e homologada pelo Sr. Prefeito, RESOLVE registrar os preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o exercício de 20__, conforme registro no Termo de Homologação do dia ___ de _____ de 20__, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue: Empresa classificada em 1º lugar: _____, CNPJ no 00.000.0000/0000-00. Quantidade total cotada pela empresa /registrada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. ESTIMADA	QUANT. COTADA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de **Modelo**, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ___/20__. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº ___/20__, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, e somente poderá ser alterado nos termos do Edital do Pregão nº ___/20__.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

- a) No Órgão Gerenciador: Modelo-SE – Prefeitura Municipal de Modelo, sito a _____, nº _____, Fone: (00) 0000.0000; 0000.0000.
- b) Nos órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços: conforme seu cadastro, oportunamente registrado nos procedimentos anteriores a adesão.
- d) Os serviços serão prestados no prazo de ____ (_____) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e os demais serão solicitados gradativamente de acordo com a necessidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A cada prestação de serviço, o pagamento será feito por crédito até o 5º (quinto) dia corrido, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As prestação dos referidos serviços serão autorizadas, conforme a necessidade.

As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº ____/20__ e seus Anexos, e a proposta da empresa _____, classificada em ____º lugar, no item acima mencionado.

Fica eleito o foro da Comarca de **Modelo** - SE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e dos Decretos Nos _____, de 20____, _____, de 20____ e demais normas aplicáveis.

Modelo-SE, __ de _____ de 20__.

Perfeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

ORDEM DE SERVIÇO

Através da presente, autorizamos o _____, a iniciar os serviços, em total obediência a Ata de Registro de Preços nº ____/2018, a partir desta data.

O prazo total para a conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses.

MODELO/SE, ____ de janeiro de 20 ____.

Prefeita Municipal

Ciente em ____/____/____